



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 04, DE 2003 RELATÓRIO PRÉVIO

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle solicite à ANEEL, BNDES e ELETROBRÁS prestem informações sobre a privatização da CEMAR - Companhia Energética do Maranhão e sobre a crise financeira em que ela se encontra e as razões da intervenção.

Autor: Dep. Wagner Lago (PDT/MA)
Relator: Dep. Machado (PFL/SE)

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

O Excelentíssimo Sr. Deputado Wagner Lago (PDT/MA) apresentou à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados Requerimento propondo, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de ato de fiscalização e controle dos procedimentos administrativos e omissões por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES e da Eletrobrás, no que diz respeito ao processo de privatização da CEMAR, à desistência da PPL GLOBAL em continuar explorando a distribuição de energia no Maranhão, às razões para intervenção e sua crise financeira, fundamentado no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Tal Requerimento foi numerado pela Mesa como Proposta de Fiscalização e Controle nº 4, de 2003.

Noticia o ilustre Autor que a mídia nacional tem-se ocupado da crise das empresas de distribuição de energia que foram privatizadas, dentre elas a CEMAR - Companhia Energética do Maranhão.

De acordo com o nobre Autor, o controle acionário da CEMAR passou para a PPL GLOBAL, empresa americana, em 21/06/2000, por 30 anos. Antes de completar dois anos de operação, a PPL GLOBAL comunicou à ANEEL que pretendia transferir o controle acionário da CEMAR para outra empresa, também americana. A ANEEL não concordou e a PPL GLOBAL pediu concordata. Em 21/08/2002, a ANEEL decretou a intervenção na CEMAR, inicialmente por seis meses, prorrogada até agosto próximo.

Em face desta situação, agravada pela incerteza de quais medidas a ANEEL tomará para salvar a CEMAR da insolvência, visto que hoje sua dívida é superior a R\$ 500 milhões (segundo a imprensa), o nobre Autor julga necessário que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

a ANEEL, o BNDES e a Eletrobrás prestem informações sobre a crise em que se encontra a CEMAR, a partir do processo de sua privatização.

Para corroborar as afirmações contidas em seu Requerimento, o nobre Autor anexou duas reportagens jornalísticas que abordam a intervenção ocorrida na CEMAR.

II – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Este Relator considera inegável a oportunidade e conveniência da implementação da fiscalização dos atos da ANEEL, do BNDES e da ELETROBRÁS, no que tange à privatização e à crise que envolve a CEMAR, em face da relevância do tema para o país, e em especial para a população do Estado do Maranhão.

III – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O artigo 32, VIII, b, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão para exercer a fiscalização de atos do Poder Executivo Federal e entidades da Administração Indireta a ele vinculadas, como os suscitados pelo nobre Deputado Wagner Lago.

IV – ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Sob o aspecto jurídico, cabe verificar se houve violação de norma legal nos procedimentos utilizados pela ANEEL na intervenção realizada na CEMAR, bem como as medidas legais já adotadas para a recuperação da dívida da CEMAR junto ao BNDES e à Eletrobrás.

Sob o ângulo econômico, importa verificar se a crise da CEMAR pode ser superada e quais são as alternativas para que a empresa pague as dívidas, assim como o serviço de distribuição de energia elétrica continue sendo prestado ao público do Estado do Maranhão.

Sob o enfoque orçamentário, cabe verificar se há risco de dano ao erário decorrente da dívida da CEMAR, em face de eventual insolvência de sua controladora, assim como debater as soluções que possam melhorar as condições da empresa.

Sob os ângulos social, administrativo e político, não se vislumbram aspectos específicos que possam ser tratados na presente ação fiscalizatória, exceto pelos efeitos gerais invariavelmente benéficos que atingem a sociedade como um todo e que podem surgir de uma ação de fiscalização efetuada sob os auspícios do Poder Legislativo da qual resulte em correção de eventuais desvios e irregularidades.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

V – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A fiscalização solicitada pelo nobre Autor terá melhor efetividade se realizada mediante audiência pública de representantes das entidades mencionadas perante a Comissão, de forma a esclarecer às indagações apresentadas pelo nobre Autor.

Nesse sentido, a execução dar-se-á pela audiência das seguintes pessoas no Plenário da CFFC:

- a) Representante da CEMAR;
- b) Presidente da ANEEL
- c) Presidente do BNDES
- d) Presidente da Eletrobrás

Os convidados acima relacionados deverão responder especialmente aos seguintes quesitos, além de outros formulados pelos presentes em Plenário:

- Quais as razões do início da intervenção na CEMAR?
- Por que a ANEEL decidiu manter a intervenção até agosto de 2003?
- Existe plano de encerrar tal intervenção em agosto ou deve ser feita nova prorrogação do prazo?
- A crise financeira que atingiu a CEMAR decorreu apenas da dificuldade financeira da controladora norte-americana?
- Por que não foi autorizada a transferência do controle acionário da CEMAR, como proposto pela PPL Global?
- Qual perspectiva possui o BNDES de recuperar o valor da dívida referente ao empréstimo concedido quando da privatização?
- Existe risco de dano ao erário? Se existir, quais medidas estão sendo adotadas pelo BNDES para obter o ressarcimento dos valores? Foram executadas as garantias contratuais oferecidas?
- Quanto à Eletrobrás, quais os prejuízos já contabilizados até o momento e as providências tomadas para recuperá-los?
- Quais são as alternativas para solucionar as dificuldades financeiras por que passa a CEMAR e a viabilidade de implementação das mesmas?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

- Existem planos de reestatizar a empresa ou vender o controle acionário para outra empresa?

A partir das respostas apresentadas pelos convidados, será possível elaborar o relatório final, identificando-se os fatos relacionados à intervenção na CEMAR e as alternativas disponíveis para solucionar os problemas existentes, bem como, em caso de falhas identificadas nos procedimentos adotados, o encaminhamento das informações obtidas aos órgãos competentes, de modo a serem tomadas as providências cabíveis, inclusive judiciais e administrativas.

VI – VOTO

Em face do exposto, este Relator vota pela execução da PFC proposta pelo ilustre Deputado Wagner Lago na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação acima apresentados.

Sala da Comissão, Brasília, de junho de 2003.

Deputado Machado

Relator